

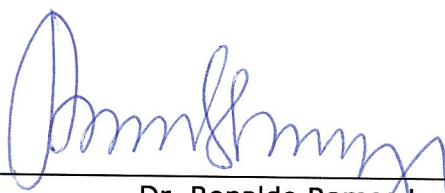


GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Nº 03/22

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO
DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA"
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		30/11/2021 (Vigência do Contrato a partir de 01/12/2021)
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de Custeio.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão - CORUJÃO CIRURGIAS ELETIVAS
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 02 de dezembro de 2022.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. Eduardo Ribeiro Secretário de Estado da Saúde em Exercício _____ Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 _____ Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente	



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/22

Processo Origem SES-PRC-2021/33100

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 30/11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA".

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 478.200 em 18/05/2022, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, R.G. nº 7.791.138-6, C.P.F. nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2021/33100, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA"** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de Dezembro/2022 para o **HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/11/2021, conforme redação abaixo:

"...



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022, conforme tabela abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	Contrato de Gestão (R\$)	TA 01/2022 Corujão Cirurgias Eletivas (R\$)	TA 02/2022 Redução Custeio (R\$)	TA 03/2022 Repasse Custeio (R\$)
Janeiro	11.243.816,00	-	-	-
Fevereiro	11.243.816,00	-	-	-
Março	11.243.816,00	-	-	-
Abril	11.243.816,00	-	-	-
Maio	11.243.816,00	25.130,00	-	-
Junho	11.243.816,00	25.130,00	-	-
Julho	11.243.816,00	25.130,00	-	-
Agosto	11.243.816,00	25.130,00	-	-
Setembro	11.243.816,00	25.130,00	(94.419,68)	-
Outubro	11.243.816,00	25.130,00	(94.419,68)	-
Novembro	11.243.816,00	25.130,00	-	-
Dezembro	11.243.816,00	25.130,00	-	2.500.000,00
TOTAL	134.925.792,00	201.040,00	(188.839,36)	2.500.000,00

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
em Exercício

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) Christiane Menza

Nome:

R.G.: 27392145

2) Daniella Teresamini Pestina

Nome:

R.G.: 43.750.174-7

X



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA** gerenciadora do **HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR
ORESTES QUÉRCIA"**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SES-PRC-2021/33100

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária,
destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de Dezembro/2022 para o
HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA".

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 2.500.000,00
EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Sonia Aparecida Alves
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 146.872.488-61

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39

**Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
em Exercício

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)